



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

---

Of. Circ. N° 03/2024/CONESAN/RS

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, convocamos Vossa Senhoria para participar da 35ª Reunião Ordinária do **Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN-RS)**, a ser realizada no dia **4 de julho de 2024, das 09h às 12h**, no formato exclusivamente presencial, na unidade Jardim Botânico (Av. Salvador França, 1427, Porto Alegre/RS).

A pauta da reunião segue anexa a este ofício.

É necessária a confirmação de presença, até o dia 3 de julho, pelo e-mail [conesan@sema.rs.gov.br](mailto:conesan@sema.rs.gov.br).

Atenciosamente,

Marcelo Camardelli Rosa  
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento  
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 35**  
**4 DE JULHO DE 2024**

Horário: das 9 h às 12h (duração máxima: 3 horas).

**PAUTA**

**APROVAÇÃO DE ATA**

1. Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária.

**ORDEM DO DIA**

2. Eleição de representante do CONESAN para o Conselho do Plano Rio Grande;

**ASSUNTOS GERAIS**

3. Apresentação da CORSAN sobre as ações no reestabelecimento dos serviços de abastecimento de água potável no Estado, em decorrência do evento climático, na sua área de concessão e em apoio a outros municípios (duração estimada: 30 minutos).
4. Apresentação da Secretaria Estadual da Saúde sobre as ações no apoio ao reestabelecimento do abastecimento humano no Estado (duração estimada: 15 minutos).
5. Apresentação da SEMA sobre as ações da SEMA e FEPAM no apoio à destinação final dos resíduos sólidos no evento climático (duração estimada: 15 minutos).
6. Outros assuntos gerais

Obs: a proposição de sugestões para a Ordem do Dia deverá ocorrer até 4 dias após o recebimento deste Ofício.